



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 22/2015– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **4982/11**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA - ME com nome fantasia N. E. I. LEAOZINHO II” – CNPJ nº 08.777.853/0001-46**, situada a Avenida Itapark, 3216 – Bairro Itapark – Mauá - SP, tendo como representante legal **Vivian Juliana de Lira Annibale**, CPF nº 223.977.858-03.

Artigo 2º –A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 21 de dezembro de 2015.

Dr. Eudes Mochiutti
*Secretário de Assuntos Jurídicos
respondendo interinamente pela
Secretaria de Educação*